TC nº 72-002.622.11-07

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SPTRANS. Execução de obras civis. Ampliação e implantação das instalações e adequações geométrica/funcionais de infraestrutura e acessibilidade. Terminal da Penha. ACOLHIDO. Votação unânime.

TC citado: 72.001.779.11-25.

Transitado em julgado em: 17.04.2013.

2.631ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher o procedimento licitatório Concorrência 006/2011, cujo objeto foi adjudicado à empresa vencedora Arvek Técnica e Construções Ltda., pelo valor global de R$ 2.749.383,93 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de setembro de 2012.

EDSON SIMÕES – Presidente.

ROBERTO BRAGUIM – Relator.

RELATÓRIO

No cumprimento da determinação contida no v. Acórdão proferido nº TC n. 72-001779/11-25, que aprovou, por votação unânime, o Edital de Concorrência nº 006/2011, promovida pela São Paulo Transporte S/A, a Secretaria de Fiscalização e Controle procedeu ao acompanhamento do certame, na conformidade do relatório de fls. 1228/1232, onde estão descritos os procedimentos

adotados e as análises efetuadas dos atos e documentos carreados àquele processo.

Nesse Relatório, endossado pelo Chefe de Fiscalização e Coordenadoria V, a Auditoria concluiu pela ausência de irregularidades do pleito licitatório, sob os aspectos formais e legais (fls. 1228/1232, item 4).

Essa ilação foi respaldada, sem discrepância, pela Assessoria Jurídica de Controle Externo (fls. 1235/1237) e pela Procuradoria da Fazenda Municipal (fls. 1238).

É o relatório resumido.

VOTO

Diante das conclusões alcançadas pela Auditoria no Relatório de fls. 1228/1232 e na manifestação de fls.1233, avalizadas pela Assessoria Jurídica de Controle Externo (fls. 1235/1237) e pela Procuradoria da Fazenda Municipal (fl. 1238), todos dando pela regularidade da Concorrência nº 006/2011, acolho o procedimento licitatório, cujo objeto foi adjudicado à empresa vencedora ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R$ 2.749.383,93 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

É como voto.